



Subsecretaria de Apoio as Comissões Mistas

Recebido em 05/09/2012 às 16h19

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 578

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
5/9/2012

Proposição  
Medida Provisória nº 578, de 2012

Autor  
Deputado Ronaldo Caiado – Democratas/GO

Nº do prontuário

1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. X Aditiva    5. Substitutivo global

Página    Artigo    Parágrafo    Inciso    Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adicione-se o seguinte § 5º, do art. 1º à Medida Provisória nº 578, de 2012:  
 “Art. 1º. ....  
 § 5º – Equipara-se o produtor rural pessoa física à pessoa jurídica para os fins da presente Medida Provisória.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo assegurar o incentivo também em relação aos produtores rurais – pessoa física, equiparando-os a pessoa jurídica para os fins da presente Medida Provisória. Desse modo, ao apurar, mediante a escrituração do livro-caixa, as receitas, as despesas, os investimentos e demais valores que integram a atividade, o produtor poderá usufruir da depreciação acelerada no caso de máquinas e implementos agrícolas adquiridos no período determinado pela MP 578/2012.

PARLAMENTAR

*Ronaldo Caiado*

39  
MP 578